

# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do C*

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



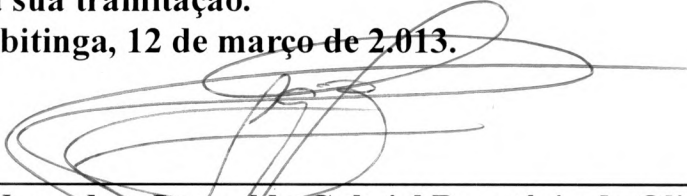
Protocolo Geral 0000439/2013  
Data: 13/03/2013 Horário: 00:18  
Legislativo - PAR 16/2013

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2.013, recebido nesta Casa de Leis em 07/03/2.013, e registrado sob o nº 025/2.013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o PODER EXECUTIVO A ALTERAR O PLANO PLURIANANUAL, LEI 3.342/09, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

Este Relator constatou pequeno erro de digitação, que poder ser corrigido por emenda substitutiva, no art. 1º, “in fine”, sendo que os termos “três reais”, passam a ser “seis reais”, que serão ajustados na elaboração da Redação Final.

Assim, com a emenda,  
emito parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 12 de março de 2.013.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Relator Especial

